



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 144/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **13.000.814-3**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/1970, em desfavor do Agente Penitenciário, WILLIAN VENÂNCIO DA SILVA, RG 12.455.317-2, lotado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO, por ter, em tese, no dia 20 de setembro de 2013, no interior da Unidade Penal, agredido fisicamente o preso Édino Rosa da Silva, prontuário 81.814. Se assim agiu, descumpriu as disposições legais previstas no artigo 279, incisos V e VI da Lei nº 6.174/1970 c.c. art. 2º, inciso I e art. 3º, incisos VI, XVI e XX, do Anexo 1, do Decreto Estadual nº 1.769/2007, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei nº 6.174/1970.

II – Designar os servidores **Nádia Maria Vieira** – RG 1.451.885-1, **José Luis Silva Ribas** – RG 1.179.620-6, e **Adib Tuffi Junior** - RG 3.582.180-5, para sob a presidência da servidora **Nádia Maria Vieira**, dar cumprimento ao item supra e a Servidora **Josiani Linjardi** – RG 3.337.600-6 como suplente e para substituir a presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.